



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 248/2020

DATA: 05.10.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 305 – Execução CV 879080-2018 - Const. Hospital

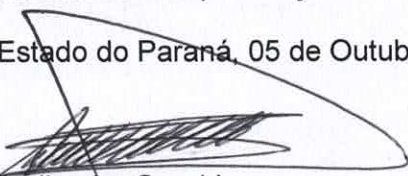
10.302.1082.1.507 – Construção de Unidade Atenção Especializada em Saúde

1189 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....825.....R\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicada como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na Fonte de 305 – Execução CV 879080-2018 - Const. Hospital. Provenientes de Contrato de Repasse 879080/2018 Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de Outubro de 2020.


Cláudio Miros Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 248/2020

DECRETO Nº 248/2020
DATA: 05.10.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 305 – Execução CV 879080-2018 - Const. Hospital
10.302.1082.1.507 – Construção de Unidade Atenção
Especializada em Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$
5.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicada como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na Fonte de 305 – Execução CV 879080-2018 - Const. Hospital. Provenientes de Contrato de Repasse 879080/2018 Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de Outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0218EB25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2020. Edição 2111
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>